



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE
CONSELHO DELIBERATIVO**

RESOLUÇÃO N° 121/2018

Aprova a Proposição n° 119/2018, referente à revisão do Regimento Interno do Conselho Deliberativo, de forma a adequá-lo as novas atribuições para o funcionamento da Ouvidoria do Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste (FNE).

O PRESIDENTE DO CONSELHO DELIBERATIVO DA SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE - SUDENE usando da atribuição que lhe confere o § 1° do art. 8° da Lei Complementar n° 125, de 03 de janeiro de 2007, o inciso XVI do art. 11 e art. 60 do Regimento Interno do Conselho Deliberativo da SUDENE, bem como, o estabelecido pelo art. 18-A da Lei n° 7.827, de 27 de setembro de 1989, com a redação dada pela Lei n° 12.716, de 21 de setembro de 2012, instrumentalizado pelo Parecer n° 59/2018/PF-SUDENE/PGF/AGU, de 07 de maio de 2018, por Proposição apresentada pela SUDENE e considerando a urgência a relevância do assunto, torna público que este colegiado, em sessão realizada nesta data,

RESOLVE:

Art. 1°. Aprovar a Proposição n° 119/2018, sancionada pela Diretoria Colegiada da SUDENE na 306ª reunião realizada em 13 de junho de 2018, objetivando a revisão do Regimento Interno do Conselho Deliberativo para incluir atribuição destinada a regular a aprovação e o funcionamento de Ouvidoria do Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste (FNE) nos termos do art. 18-A da Lei n° 7.827/1989, alterada pela Lei n° 12.716/2012.

Art. 2°. Autorizar a inserção da alínea “f” no inciso XIII, art. 6° do Regimento Interno do Conselho Deliberativo da SUDENE, que trata das competências do referido colegiado em matérias atinentes ao Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste (FNE), nos termos do anexo àquela Proposição.

Art. 3°. A Proposição de que trata o Art. 1°, juntamente com o Regimento Interno revisado do Conselho Deliberativo da SUDENE passam a integrar a presente Resolução.

Art. 4°. Esta Resolução entra em vigor nesta data devendo ser publicizada no site da SUDENE, no endereço: www.sudene.gov.br.

Brasília, 11 de dezembro de 2018

GUSTAVO HENRIQUE RIGODANZO CANUTO
Presidente do Conselho Deliberativo

ORIGINAL ASSINADO